



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara/MG – Tel: 32-3277-1014

Site: www.chacara.mg.gov.br / email: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº1798

Chácara, 08 de Maio de 2017.

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, (data), fica O Prefeito Municipal de Chácara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para os dias (data).

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “O SUS em Chácara é hora de te ouvir”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada do dia 22 de junho do ano corrente no Salão Nobre Hugo Ladeira, Câmara Municipal

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada

pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e

publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Emersom Damião Duque

Prefeito Municipal